

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo n. 19.30.1525.0001186/2023-40.

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 90032/2024 do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de computação em nuvem, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multinuvm para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins (PGJ-TO).

Solicitante: HYTI Consultoria – pedido de esclarecimento

A HYTI Consultoria, por meio de correio eletrônico solicita a esta Comissão os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 01) É obrigatório a disponibilização de uma ferramenta terceira, para gestão das multiclouds?

Resposta 01) Conforme Termo de Referência em seu item 6.2.5. Disponibilizar um painel dentro da Plataforma da Contratante, que a possibilitará provisionar os recursos de computação em nuvem necessários, bem como supervisionar o ambiente e informações relevantes ao contrato;

Pergunta 02) Entendemos que os treinamentos/materiais poderão ser produzidos pela CONTRATADA, baseado nos documentos oficiais da Cloud, nosso entendimento está correto?

Resposta 02) Sim, está correto o entendimento.

Pergunta 03) É permitido o uso de algumas ferramentas como sharepoint, excel, para fornecimento das informações no item?

Resposta 03) Não, deverá ser enviado através da plataforma oficial da licitação - [compras.gov](https://compras.gov.br).

Pergunta 04) É permitido o uso da ferramenta nativa da Cloud, com separação de subprojetos demais informações no edital.

Resposta 04) Deve atender os requisitos descritos no Termo de Referência, item 6.2. Requisitos Técnicos da Nuvem Computacional.

Pergunta 05) Se faz necessário que o catálogo de serviço e execução de consumo estejam na mesma ferramenta?

Resposta 05) Deve atender os requisitos descritos no Termo de Referência, item 6.2. Requisitos Técnicos da Nuvem Computacional.

Pergunta 06) A contratante já possui uma ferramenta de backup ativa, se sim qual?

Resposta 06) Sim, Veeam Data Platform Foundation Enterprise Plus e Veeam Data Platform Foundation.

Pergunta 07) Entendemos que será permitido o uso de uma equipe híbrida para atendimento das atividades listadas no item 4 de Contratação, nosso entendimento está correto?

Resposta 07) Sim, está correto o entendimento.

Pergunta 08) A CONTRATADA poderá apresentar as certificações ou outro evidência que comprova que a cloud fornecida possui as certificações exigidas?

Resposta 08) Deve atender a todos os requisitos do Termo de Referência - item 6. Requisitos da Contratação.

Pergunta 09) Devido os serviços serem tratados em Datacenter diferentes, é possível ofertar serviços fora do Brasil? Devido alguns serviços não estarem disponíveis em região fora do Brasil.

Resposta 09) Não, conforme exigência do Termo de Referência - item 5.1.9. *Os serviços descritos na Tabela 5 deste documento deverão ser executados em território nacional, o que inclui armazenar os dados e informações da Contratante em datacenters instalados fisicamente no Brasil, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), conforme disposto na Norma Complementar n. 14/IN01/DSIC/SCS/GSIPR, de modo que a Contratante disponha de todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomadora do serviço e responsável pela guarda das informações armazenadas em nuvem.*

Pergunta 10) Entendemos que a Central de Serviço, poderá ser remota, nosso entendimento está correto?

Resposta 10) Deverá obedecer às exigências do Termo de Referência item 6.6. Requisitos de Suporte Técnico, bem como item 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO e ainda atentando aos itens 7.5.1. Caso seja necessário suporte técnico presencial, este será prestado nas dependências da Contratante, localizado na Quadra 202 Norte (AANE 20), Avenida LO4, Conj. 1 Lotes 5 e 6, Palmas-TO (Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins). e 7.5.2. Todos os serviços deverão ser prestados a partir de instalações no Brasil.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do E-mail: cpl@mpto.mp.br.

Palmas-TO, data certificada pelo Sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha, Pregoeiro**, em 14/11/2024, às 09:59, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0366419** e o código CRC **939221A5**.

